

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 942/99, de 21 de dezembro de 1999.

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município da Cachoeirinha, para o Exercício Financeiro de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA** para o Exercício Financeiro de 2000, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor da Receita.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante à arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexo de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	88.000,00
Receita Patrimonial	R\$	18.000,00
Receita de Serviços	R\$	260.000,00
Transferências Correntes	R\$	3.116.000,00
Outras Transferências Correntes	R\$	54.000,00
TOTAL	R\$	3.536.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	490.000,00
Alienação de Bens	R\$	180.000,00
Transferências de Capital	R\$	704.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	90.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.464.000,00
TOTAL GERAL	R\$	5.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a descrição do Programa de Trabalho por função, órgão e Categorias Econômicas, seguindo as Unidades Orçamentárias, discriminadas da seguinte forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

DESPESAS CORRENTES

3.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.	Despesas de Custeio	R\$	3.436.000,00
3.2.	Transferências Correntes	R\$	170.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	3.606.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.0.	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.	Investimentos	R\$	1.354.000,00
4.2.	Inversões Financeiras	R\$	15.000,00
4.3.	Transferências de Capital	R\$	25.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	1.394.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	5.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 –	LEGISLATIVO	R\$	488.000,00
03 –	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	710.000,00
04 –	AGRICULTURA	R\$	485.000,00
05 –	COMUNICAÇÕES	R\$	18.000,00
08 –	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.326.000,00
09 –	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$	40.000,00
10 –	HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	760.000,00
13 –	SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	550.000,00
15 –	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	357.000,00
16 –	TRANSPORTE	R\$	266.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	5.000.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	500.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$	95.000,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	293.000,00
SEC. DE FINANÇAS	R\$	272.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$	1.326.000,00
SEC. DE OBRAS E URBANISMO	R\$	873.000,00
SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	550.000,00
SEC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	340.000,00
SEC. DE TRANSPORTES	R\$	266.000,00
SEC. DE AGRICULTURA	R\$	485.000,00
TOTAL GERAL	R\$	5.000.000,00



Estado de Pernambuco

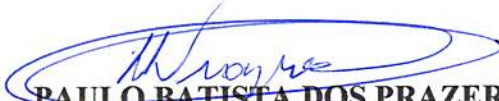
PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a Programação Financeira de desembolso para o Exercício de 2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, afim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela Legislação Específica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2000 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 1999.


PAULO BATISTA DOS PRAZERES
PREFEITO